

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 06.03.2024 **RELATOR**: Daniel Fraga Moreira Bertani

AUTOR: Prefeitura da Estância Turística de Salto

PROCESSO Nº: 16/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº12/2024

S.S. 11 102/29

i rei en avis. Procidenta

Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Ação Social e Cidadania, Obras e Serviços e Meio Ambiente, de Crédito Especial no valor de R\$ 506.762.62, para os fins que especifica (Correção de Planilha de Emendas Impositivas Do Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani).

PARECER FINAL:

Analisando a propositura encaminhada a esta comissão, juntamente com o relatório anexo apresentado pelo relator vereador Daniel Fraga Moreira Bertani votando favoravelmente ao projeto, todos os membros entendem que a mesma preenche os requisitos legais e de redação, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer **FAVORÁVEL** por unanimidade de votos.

Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, em 06 de março 2.024.

EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO PRESIDENTE

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO MEMBRO

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI

RELATOR

ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA MEMBRO

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM MEMBRO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL BERTANI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. "Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Ação Social e Cidadania, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente, de Crédito Especial no valor deR\$506.762,62, para os fins que especifica"

Relatório

- 1. O Projeto de Lei autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$506.762,62 para as Secretarias Municipais de Ação Social e Cidadania, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente. Os recursos são provenientes da anulação de dotações em outras áreas. O objetivo é viabilizar despesas de custeio e investimentos em diversas áreas, incluindo assistência social, iluminação pública e obras. O projeto visa compatibilizar os anexos das Leis Municipais pertinentes e entra em vigor na data de sua publicação.
- 2. O Projeto de Lei visa corrigir um erro de planilhas na destinação da Emenda Impositiva do Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani, conforme manifestado no Ofício GAB nº 06/2024-jpvb de 25 de janeiro de 2024. O objetivo é abrir um Crédito Adicional Especial para atender a essa mudança de destinação.
- 3. Indo além, todos seus requisitos legais foram cumpridos;

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Salto, 5 de março de 2024

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI RELATOR